



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 524, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES QUE ATUARÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JIFENMG - JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de colaboradores para atuação durante a realização do JIFENMG - Jogos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar colaboradores para atuação durante a realização do JIFENMG - Jogos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que ocorrerá no Campus Salinas, entre os dias 13 e 17 de abril de 2026.
- 1.2 A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec, observadas as regras e condições definidas neste Edital.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DAS VAGAS

- 2.1 As atividades previstas compreendem atribuições operacionais e de logística, relacionadas à realização do JIFENMG - Jogos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que ocorrerá no Campus Salinas, entre os dias 13 e 17 de abril de 2026.
- 2.2. A seleção será aberta ao público externo. Poderão participar desta seleção pessoas físicas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para cada função; possuam aptidão para o desempenho das atividades, conforme estabelecido no Quadro 3 deste Edital.
- 2.2.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e apresentar disponibilidade para atuação durante todo o período de realização do JIFENMG – Jogos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, no Campus Salinas, entre os dias 13 e 17 de abril de 2026.
- 2.3 As vagas eventualmente remanescentes poderão ser preenchidas por meio da indicação direta pelo coordenador do projeto.
- 2.4 A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 2.5 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela coordenação do projeto.
- 2.6 O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>
- 2.8 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 2.9 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@fadetec.org.br

3. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Trata-se de prestação de serviço por tempo determinado. A relação estabelecida entre as PARTES decorrente deste INSTRUMENTO não implica nenhuma espécie de relação de emprego, sociedade, associação, solidariedade obrigacional, tampouco acarreta às PARTES qualquer tipo de responsabilidade, direta ou indireta, de natureza societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem configura alienação ou sucessão, seja entre as PARTES, seus administradores, empregados, contratadas ou prepostos, seja perante terceiros, restando preservada a autonomia técnica e funcional de cada PARTE.
- 3.2 O valor bruto pago aos colaboradores, de acordo com a função, está indicado no Quadro 1, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o efetivo exercício das atribuições.
- 3.3 Sobre o valor bruto referido na cláusula 3.2, incidirão impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o pagamento, decorrentes das atividades objeto deste instrumento.
- 3.4 Eventuais impostos, taxas e contribuições que não sejam obrigação do CONTRATANTE recolher, correm exclusivamente à conta do(a) CONTRATADO(A) na forma da legislação aplicável.
- 3.5 O pagamento será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC, exclusivamente, através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA do colaborador. NÃO É PERMITIDO O USO DE CONTA SALÁRIO/JURÍDICA OU DE CONTA DE TERCEIROS.
- 3.6 O (A) CONTRATADO(A) é responsável por todas as informações repassadas à FADETEC, caso haja algum impedimento ou equívoco, o mesmo só receberá após findado o impedimento, observando o prazo máximo de vigência do contrato FADETEC x IFNMG, uma vez que o recurso é devolvido ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, a FADETEC não se responsabiliza pelos pagamentos pendentes.
- 3.7. O pagamento pelos serviços prestados fica condicionado ao repasse financeiro do IFNMG, com prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o repasse.
- 3.8 Os candidatos selecionados(as) serão convocados(as) para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.
- 3.9 A função, vagas, duração e remuneração estão descritas no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - FUNÇÃO, QUANTITATIVO DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO

CÓDIGO	PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS (Prestadores de Serviços)	Quantidade de vagas	Remuneração pela prestação dos serviços (R\$)	Duração
01	Auxiliar de cozinha	4	R\$ 1.250,00	13 a 17 de abril de 2026
02	Auxiliar de limpeza	5	R\$ 1.250,00	13 a 17 de abril de 2026
03	Cozinheiro/a	1	R\$ 2.500,00	13 a 17 de abril de 2026
04	Vigilante/Segurança	12	R\$ 1.250,00	13 a 17 de abril de 2026

3.10 O método de seleção será por ENTREVISTA, seguindo os pré-requisitos descritas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital, de acordo com o quantitativo de vagas estimado no Quadro 1, das atribuições descritas no Quadro 2 e dos pré-requisitos/formação mínima listados no Quadro 3.

3.11 Caso o número de inscritos supere o número de vagas, os excedentes comporão lista de espera e poderão ser convocados conforme necessidade e disponibilidade.

3.12 O quantitativo total de vagas para cada unidade/local de aplicação de provas, é estimado, e poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, a depender do quantitativo de candidatos inscritos no edital de ingresso do processo seletivo 01/2026, para cada uma das unidades/campi do IFNMG.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O candidato será classificado para as funções descritas no quadro 2, de acordo com a indicação no ato da inscrição, **considerando a experiência declarada no momento da inscrição.**

4.2 As atribuições de todas as funções para atuar durante o evento estão descritas no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 2. ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM CADA FUNÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Função	Atribuições
Auxiliar de cozinha	<p>O Auxiliar de Cozinha será responsável por prestar apoio nas atividades operacionais do preparo e distribuição de alimentos durante a realização do JIFENMG de Minas Gerais, no Campus Salinas, no período de 13 a 17 de abril de 2026, competindo-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> Auxiliar no pré-preparo, preparo e finalização de alimentos, conforme orientação do responsável técnico (cozinheiro ou nutricionista); Realizar higienização, corte e organização de alimentos (verduras, legumes, carnes, entre outros); Auxiliar na montagem e distribuição das refeições aos participantes do evento; Manter a limpeza e organização da cozinha, utensílios, equipamentos e área de trabalho, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar; Realizar a lavagem de utensílios, louças e equipamentos utilizados no preparo das refeições; Controlar e organizar o armazenamento de alimentos, observando prazos de validade e condições adequadas de conservação; Apoiar no recebimento e conferência de gêneros alimentícios e materiais; Cumprir as normas de segurança do trabalho e boas práticas de manipulação de alimentos; Colaborar com a equipe de cozinha para garantir agilidade e qualidade no atendimento durante o evento; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade da organização do evento.
Cozinheiro/a	<p>O(a) Cozinheiro(a) será responsável pela execução, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao preparo das refeições durante a realização do JIFENMG Norte de Minas Gerais, no Campus Salinas, no período de 13 a 17 de abril de 2026, competindo-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar, organizar e executar o preparo das refeições, conforme cardápio previamente definido; Coordenar e orientar a equipe de auxiliares de cozinha, distribuindo tarefas e acompanhando a execução das atividades; Garantir a qualidade, sabor, apresentação e padrão das refeições servidas; Supervisionar o pré-preparo, preparo, cocção e finalização dos alimentos; Controlar o uso adequado de insumos, evitando desperdícios; Verificar a qualidade e as condições de conservação dos alimentos recebidos; Zelar pela correta manipulação dos alimentos, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar; Monitorar a limpeza e organização da cozinha, utensílios e equipamentos; Acompanhar o armazenamento adequado dos gêneros alimentícios, observando prazos de validade; Apoiar no recebimento e conferência de materiais e alimentos; Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho e boas práticas de manipulação de alimentos; Atuar de forma ágil e organizada para atender à demanda do evento; Executar outras atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento da cozinha durante o evento.
Auxiliar de limpeza	<p>Realizar a limpeza durante e ao final das dependências do local (quadradas, salas, corredores, banheiros, áreas comuns, salas de apoio e de coordenação). Garantir materiais de higiene e limpeza nos banheiros. Auxiliar na organização dos ambientes durante a realização do evento (retirada de lixo, organização, limpeza dos banheiros e salas, durante a realização do evento. Entregar os ambientes limpos e organizados após a realização do evento.</p>
Vigilante/Segurança	<p>Responsável pela entrada e saída de pessoas no dia da realização do evento em todos os espaços no qual for direcionado pelo coordenador (Campus, alojari prédios, etc). Realizar ronda em todos os espaços de realização do evento, inclusive fora do campus Salinas, caso necessário. A atuação do porteiro não inclui documentos, e não deve ser confundida com a atuação de um profissional de segurança.</p>

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Ter sido classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento das atividades durante a realização do evento, conforme estabelecido no Quadro 2.

5.3 Possuir os pré-requisitos/formação mínima para atuação no encargo, conforme as especificações do Quadro 3.

QUADRO 3. PRÉ-REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO

ENCARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de cozinha	Possuir Ensino Fundamental com experiência comprovada como auxiliar de cozinha ou cozinheira, preferencialmente com atuação em eventos.
Cozinheiro/a	Possuir Ensino Fundamental com experiência comprovada como cozinheiro em restaurantes, hotéis, escolas, empresas, em atuação em eventos, etc.
Auxiliar de limpeza	Possuir Ensino Fundamental com experiência comprovada em atuação com limpeza ou serviços gerais, preferencialmente em eventos.
Vigilante/Segurança	Possuir Ensino Fundamental com experiência comprovada como Vigilante/Segurança, preferencialmente em atuação em eventos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer à ENTREVISTA de forma presencial no IFNMG-Campus Salinas.

6.2 O local e horário para a ENTREVISTA estão definidos no cronograma, Quadro 5.

6.3. O não comparecimento à Entrevista ocasionará a eliminação do candidato.

6.3.1 O candidato convocado para entrevista que tiver atraso superior a 15min no comparecimento também será eliminado.

6.3.1.1 A substituição do candidato eliminado caberá ao(à) **coordenador/a**, que deverá convocar o próximo candidato da lista de espera.

6.3.1.2 Se não houver candidatos na lista de espera, a substituição do candidato ocorrerá por meio da indicação direta pelo coordenador/a, dentre profissionais que tenham experiências anteriores nas atividades a serem desenvolvidas.

6.4 Para atuar no evento os candidatos não podem estar inscritos no evento.

6.5 Para atuar no projeto o candidato selecionado se compromete a:

6.5.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto, sob pena de desligamento do Projeto;

6.5.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reunião presencial em caráter administrativo, solicitada pelos organizadores do Evento ou pela Coordenação Geral do Projeto, sendo este condicionante para a permanência no projeto;

6.5.3 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão o evento, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

6.5.4 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua contratação para atuar nas atividades relativas à realização do JIFENMG.

6.5.5 Os candidatos selecionados deverão se apresentar para o exercício de suas atividades devidamente trajados com vestimenta adequada e compatível com as funções a serem desempenhadas.

6.5.6 É de responsabilidade de cada contratado providenciar vestuário pertinente ao cargo, prezando pela higiene, segurança e boa apresentação pessoal. Recomenda-se o uso de roupas confortáveis e apropriadas ao ambiente de trabalho, bem como calçados fechados e antiderrapantes.

6.5.7 Para as funções que envolvam manipulação de alimentos, deverão ser observadas as normas de boas práticas, incluindo o uso de itens como touca, avental e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável.

6.5.8 Para o exercício das funções de Vigilante/Segurança, os profissionais deverão se apresentar com vestimenta adequada à natureza das atividades, prezando pela organização, identificação e postura profissional.

6.5.8.1 Preferencialmente, deverá ser utilizada roupa na cor preta, incluindo calça e camisa/camiseta, de modo a garantir padronização visual e fácil identificação durante o evento.

6.5.8.2 É obrigatório o uso de calçado fechado, confortável e adequado à atividade, preferencialmente na cor preta. Recomenda-se ainda que as vestimentas sejam discretas, em bom estado de conservação e compatíveis com as condições de trabalho.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **14h do dia 02 de abril de 2026 até às 18h do dia 05 de abril de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5, por meio dos formulários eletrônicos a serem disponibilizados no site da FADETEC, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

7.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.4 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

7.5 Todas as informações a seguir devem estar no formulário eletrônico, no ato da inscrição:

- a) Número do documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Autodeclaração de experiência conforme a vaga e os pré-requisitos do Quadro 3 deste edital.

7.6 Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

7.7 Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

7.8 A FADETEC não se responsabiliza por eventuais dificuldades que o candidato tenha para realizar a inscrição, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

7.9 A FADETEC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

7.10 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.11 Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição via e-mail. Este comprovante deverá ser utilizado para eventual comprovação de inscrição pelo candidato no caso da ausência do nome na lista de inscritos no resultado preliminar.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec em parceria com a coordenação do Evento, em conformidade com a disponibilidade de vagas e pré-requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 3 e a quem se conferem poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2 O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (Entrevista, quadro 4), com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 3.

8.3 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima na entrevista e atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no quadro 3, deste Edital.

8.3.1 A Entrevista será classificatória e eliminatória e valerá **100 pontos**, devendo o candidato obter nota mínima de 70% (70 pontos). Os critérios avaliados na entrevista estão apresentados no Quadro 4.

QUADRO 4 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:

Critério	Pontuação máxima
Disponibilidade e interesse para trabalhar no Evento	10
Clareza e segurança durante a arguição para confirmação da experiência na vaga.	20
Conhecimento do (a) candidato(a) correlatos a vaga.	70

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão divulgados no portal do IFNMG, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>, conforme o cronograma, Quadro 5.

9.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o edital, o qual deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma.

9.3 Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

9.4 Os candidatos poderão também interpor recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma.

9.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6 A comissão responsável pelo presente processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para a função prevista neste edital seguirá o cronograma abaixo:

QUADRO 5: CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL DA PUBLICAÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTOS
1	Publicação do edital	31/03/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
2	Recurso contra o edital	01/04/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
3	Resultado do recurso contra o edital	02/04/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
4	Período de inscrições	A partir das 14 horas do dia 02/04 até as 18 horas do dia 05/04/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
5	Homologação dos inscritos e Entrevista	06/04/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
6	Entrevista	No período da manhã do dia 06/04/2026	Entrevista será realizada de forma presencial no IFNMG do Campus Salinas. Horário e local a ser definido e publicado posteriormente no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
7	Resultado preliminar	Após as 15 horas do dia 06/04/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
8	Recurso contra o resultado preliminar	07/04/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
9	Homologação do resultado final	08/04/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
10	Convocação para manifestação de aceite da vaga	08/04/2026	No endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no site do IFNMG, no endereço eletrônico https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec
11	Prazo final para confirmação do aceite via e-mail	09/04/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
12	Realização dos trabalhos	Entre os dias 13 e 17 de abril de 2026.	Realização do JIFENMG

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.2 Após a convocação e o aceite da vaga, se houver necessidade de complementação de documentos e/ou informações para fins de formalização da contratação, o candidato poderá ser contatado via e-mail.

11.3 Havendo solicitação expressa de desligamento do candidato facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato selecionado o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência da Fadetec/IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2 A contratação do candidato convocado será efetivada desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3 O candidato convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas no site FADETEC, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>

12.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, o IFNMG se reserva ao direito de convidar outros candidatos, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.

12.8 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

12.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.10 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

assinado eletronicamente

Rony Enderson de Oliveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 31/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 31/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550514** e o código CRC **8801D1BE**.